# DIÁRIO OFICIAL
## MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017




**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais** | **Decretos**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T O Nº 7.287**
**DE 28 DE MAIO DE 2021**

*"Prorroga o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI e dá outras providências".*

**MARCIO MELO GOMES**, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a edição da *Lei Municipal nº 3.121, de 05 de janeiro de 2021,* que institui no Município de Mongaguá o Programa de Parcelamento Incentivado;

**CONSIDERANDO** que o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI para o exercício de 2021 foi aberto por meio do Decreto Municipal nº 7.233, de 11 de janeiro de 2021, prorrogado pelo Decreto nº 7.252, de 26 de fevereiro de 2021.

**CONSIDERANDO** a grande procura de contribuintes para aderir ao respectivo programa.

**CONSIDERANDO** que a abertura do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI 2021, tornou-se uma grande ferramenta de arrecadação para o Poder Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que a prorrogação do Programa, além de possibilitar maior arrecadação, evita aglomeração de modo a coibir a disseminação da COVID-19.

**CONSIDERANDO** que o parágrafo único, do artigo 2º, da Lei nº 3.121/2021, autoriza a abertura do programa com observância a conveniência, oportunidade e interesse público.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, instituído pelo Lei Municipal nº 3.121, de 05 de janeiro de 2021, e aberto por força do Decreto Municipal nº 7.233, de 11 de janeiro de 2021 e Decreto nº 7.252, de 26 de fevereiro de 2021, até a data de **30 de junho de 2021**.

**Art. 2º.** Para os fins do disposto neste Decreto, ficam excluídos os créditos da Fazenda Pública Municipal, encaminhados a protesto extrajudicial nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 2.596, de 17 de setembro de 2013.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 28 de maio de 2021.

**MARCIO MELO GOMES**
**Prefeito**

# DIÁRIO OFICIAL
## MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017




## Licitações e Contratos

### Extrato de Contrato

Extrato do Contrato nº 043/2021 - Processo nº 245/2019 – Edital da Modalidade Convite nº 013/2021. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos e laudos para obtenção do AVCB na creche Vera Lúcia da Silva Leite, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária. Empresa: Simões e Felix LTDA-ME- Valor Global R$ 49.004,79 Vigência 180(cento e oitenta)dias - Firmado em 19 de maio de 2021 - Marcio Melo Gomes – Prefeito Municipal.

### Convocação

Convocação - Processo nº. 007/2021, Objeto: Contratação de Serviço de Outsourcing de Impressão, pelo período de 12 (doze) meses conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital, A Pregoeira convoca as empresa: DG – Tratamento, processamento e Desenvolvimento; ECO P.G Serviços e Suprimentos EIRELI; First Print Soluções em Tecnologia LTDA; GV Company – Outsourcing de Impressão LTDA; Micnet Tecnologia e Comércio de Informática EIRELI, Selbetti Gestão de Documentos S.A, Simapi Comércio, Importação e Exportação LTDA e Web Byte Informática, Comércio de Equipamentos, participante do Pregão Presencial nº. 009/2021, para a sessão pública que será realizada no dia 08/06/2021 às 09h:30min., para prosseguimento do Certame Licitatório.

### Recurso

COMUNICADO DE JULGAMENTO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - Processo nº 010/2021 - Edital da Concorrência nº 001/2021 - objeto: Contratação de empresa para Reconstrução de Muros de Contenção, enrocamento, acessos e passeios para Orla da Praia – Local Lote 01: Av. Maio Covas Júnior – Trecho entre a Rua Rodrigo Borjas e Praça Dudu Samba – Bairro Centro, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Projeto Arquitetônico Básico em anexo. A Comissão da ciência as licitantes interessadas, que a Empresa TMK Engenharia S.A, protocolou nesta data pedido de recurso Administrativo, quanto a sua inabilitação, conforme Processo Administrativo nº 6649/2021 de 02/06/2021.

## Vigilância Sanitária

### Auto de Infração

A Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá autuou aos 05 dias do mês de abril de 2021, Cooperativa Habitacional, estabelecida na Av. Martins Fontes n°450, quadra 24 lote 08/P,Vila Seabra .

Por manter residência com piscina sem tratamento, propiciando a proliferação de arboviroses, colocando em risco a saúde publica. Considerando o dispositivo nos Art.12,14 parágrafo,I,II,IV,VI artigo 70 da Lei Estadual 10.083/98,estando sujeita as penalidades no art.112 inciso III, Art.122 parágrafo III e XIX da Lei Estadual 10.083/98.

A Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá autuou aos 28 dias do mês de abril de 2021, Antonio dos S. Barbosa, estabelecido na Rua. Assis Salomão Hid ,quadra 60, lote 28/P,Balneário Itaoca .

Por manter terreno baldio com vasta vegetação e materiais inserviveis, propiciando a proliferação de artrópodes nocivos , colocando em risco a saúde publica. Considerando o dispositivo nos Art.12,14 parágrafo I, IV, artigo 70 da Lei Estadual 10.083/98, combinado com Art.12342/78 da Lei Federal, estando sujeita as penalidades no art.112 inciso III, Art.122 parágrafo III e XIX da Lei Estadual 10.083/98.

A Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá autuou aos 18 dias do mês de março de 2021, Edna dos Santos Montanhel, estabelecida na Rua. Santa Eunice n°1272, quadra J, lote 02/Parte, Balneário Jaraguá.

Por manter residência com piscina sem tratamento, propiciando a proliferação de arboviroses, colocando em risco a saúde publica. Considerando o dispositivo nos Art.12,14 parágrafo I, II, IV, VI, artigo 70 da Lei Estadual 10.083/98, estando sujeita as penalidades no art.112 inciso III, Art.122 parágrafo III e XIX da Lei Estadual 10.083/98.

# DIÁRIO OFICIAL
## MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017




A Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá autuou aos 18 dias do mês de março de 2021, Maria Mazo, estabelecida na Rua. Dom Pedro I quadra D ,lote 25 ,Balneário Itaguaí .

Por manter residência com acumulo de água e materiais inservíveis, propiciando a proliferação de artrópodes nocivos, colocando em risco a saúde publica. Considerando o dispositivo nos Art.12,14 parágrafo I,II, IV,VI artigo 70 da Lei Estadual 10.083/98, estando sujeita as penalidades no art.112 inciso III, Art.122 parágrafo III e XIX da Lei Estadual 10.083/98.

A Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá autuou aos 21 dias do mês de maio de 2021, Fioravante Bertucciolli, estabelecido na Rua. XV de Novembro,quadra AH,lote 54,Vila Atlântica , Mongaguá.

Por manter terreno baldio com vasta vegetação e materiais inservíveis, propiciando a proliferação de artrópodes nocivos, colocando em risco a saúde publica. Considerando o dispositivo nos Art.12,14 parágrafo I, IV, artigo 70 da Lei Estadual 10.083/98, combinado com art. 353, 354, 355, 363, 364, 510 do decreto 12342/78, estando sujeita as penalidades no art.112 inciso III, Art.122 parágrafo III e XIX da Lei Estadual 10.083/98.

A Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá autuou aos 28 dias do mês de abril de 2021, Mauro de Lima, estabelecido na Rua. Geraldo de Assis quadra 65 ,lote 8/P,Balneário Itaoca.

Por manter terreno baldio com vasta vegetação e materiais inservíveis, propiciando a proliferação de artrópodes nocivos, colocando em risco a saúde publica. Considerando o dispositivo nos Art.12,14 parágrafo I, IV, artigo 70 da Lei Estadual 10.083/98, combinado com art. 353, 354, 355, 363, 364, 510 do decreto 12342/78, estando sujeita as penalidades no art.112 inciso III, Art.122 parágrafo III e XIX da Lei Estadual 10.083/98.

A Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá autuou aos 21 dias do mês de maio de 2021, Manoel Flavio da Silva, estabelecido na Av.Abilio Smithn°462, quadra 06, lote 05/P, Jardim Aguapeu.

Por manter imóvel com vasta vegetação e materiais inservíveis, propiciando a proliferação de artrópodes nocivos, colocando em risco a saúde publica. Considerando o dispositivo nos Art.12,14 parágrafo I, IV, artigo 70 da Lei Estadual 10.083/98, combinado com art. 353, 354, 355, 363, 364, 510 do decreto 12342/78, estando sujeita as penalidades no art.112 inciso III, Art.122 parágrafo III e XIX da Lei Estadual 10.083/98.

## Penalidade - Multa

**Auto de Imposição e Penalidade**
**Notificação para recolhimento de multa.**

A Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá multou aos 11 dias do mês de maio de 2021, Cooperativa Habitacional Inter Sul, estabelecida na Av. São Paulo, Divisional 2,Centro

Por manter terreno baldio com vasta vegetação e materiais inservíveis , propiciando a proliferação de artrópodes nocivos, colocando em risco a saúde publica. Considerando o dispositivo nos Art.12,14 parágrafos I, IV, artigo 70 da Lei Estadual 10.083/98, combinado com art. 353, 354, 355, 363, 364, 510 do decreto 12342/78, estando sujeita as penalidades no art.112 inciso III, Art.122 inc. III e XIX da Lei Estadual 10.083/98.

**Auto de Imposição e Penalidade**
**Notificação para recolhimento de multa.**

A Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá multou aos 12 dias do mês de maio de 2021, Beijamim Alves de Lacerda, estabelecido na Rua Santo Antonio n°552, casa B, quadra 09, lote 05/P, Jardim Itapoã.

Por manter residência com piscina suja , propiciando a proliferação de arboviroses, colocando em risco a saúde publica. Considerando o dispositivo nos Art.12,14 parágrafos I,II,IV,IV, artigo 70 da Lei Estadual 10.083/98, estando sujeita as penalidades no art.112 inciso III, Art.122 inc. III e XIX da Lei Estadual 10.083/98.

**Auto de Imposição e Penalidade**
**Notificação para recolhimento de multa.**

A Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá multou aos 11 dias do mês de maio de 2021, Antonio dos S. Barbosa, estabelecido na Rua. Helena Quisten Fanelli,quadra 49,lote 3, Balneário Itaoca

# DIÁRIO OFICIAL
## MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017




Por manter residência com irregularidade na rede de esgoto, observada na inspeção de fumaça realizada pela Sabesp, foi identificada fumaça saindo pelo tubo de água pluvial. Considerando os Art. 12,14 parágrafo I,II,IV,VI ,Art.16,21,22 70 da Lei 10083/98 ,combinado com a Lei federal 11445/07 do Decreto de Lei 7217/10 da Lei Federal,estando sujeita as penalidades no Art.112 inc.III, Art.122 parágrafo III e XIX da Lei Estadual 10.083.

.....

**Auto de Imposição e Penalidade**
**Notificação para recolhimento de multa.**

A Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá multou aos 14 dias do mês de maio de 2021, Alipio Vicente de Pina, estabelecido na Rua. Porto Alegre n°1077, quadra. D, lote 11, Centro

Por manter residência com vasta vegetação e materiais inservíveis, propiciando a proliferação de artrópodes nocivos, colocando em risco a saúde publica. Considerando o dispositivo nos Art.12,14 parágrafos I, II, IV, IV, artigo 70 da Lei Estadual 10.083/98, estando sujeita as penalidades no art.112 inciso III, Art.122 inc. III e XIX da Lei Estadual 10.083/98.

.....